



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E A ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTA ALBERTINA-SP, PARA FINS QUE ESPECIFICA”**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranapuã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Lanzoni nº. 2383, nesta cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.134.236/0001-59, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 28.633.864-4-SSP/SP e CPF.nº.222.538.918-78, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Castro, nº. 3.213, centro, na Cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTA ALBERTINA-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter representativo, cultural e beneficente, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, situado a Avenida Silvio Rálio nº. 1331, Jardim Paulista, CEP 15750-000, na cidade de Santa Albertina/SP, inscrita no CNPJ nº 49.029.259/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **APARECIDO MARTIN DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº. 12.740.504-5/SSP/SP e CPF nº. 786.590.788-53, residente e domiciliado na Rua José Maria Rodrigues nº. 1325 - centro, na cidade de Santa Albertina/SP, neste ato simplesmente **BENEFICIÁRIA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 1.721, de 12 de Dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1 - Será transferido a BENEFICIÁRIA até o dia 20 de cada mês, o valor de **01 (um) salário mínimo mensal para cada idoso assistido pela Instituição**, no período de **janeiro a dezembro de 2024**, limitado ao valor autorizado na Lei Municipal nº. 1.721 de 12 de dezembro de 2023, e dos créditos orçamentários.

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

**02.10.01 - Fundo Municipal Assistência Social**

**3.3.50.39.00.2 TERMO DE FOMENTO**

Fone: 17 3648.9020

administrativo@paranapua.sp.gov.br  
www.paranapua.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.


**Prefeitura Municipal de Paranapuã, em 22 de dezembro de 2023.**

  
**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**  
Prefeito Municipal

*Aparecido Martin dos Santos*  
**APARECIDO MARTIN DOS SANTOS**  
Presidente da Associação Vicentina São Francisco de Assis

TESTEMUNHAS:

  
**Eliete Silva de Vicente**  
CPF. 070.608.478-04

  
**Ana Paula Rosa Petronilho de Carvalho**  
CPF. 218.298.768-06